

LEI Nº 1.362, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

DENOMINA “RUA JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS” A ANTIGA RUA “9” NO LOTEAMENTO FAMÍLIA SOARES.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS**” a antiga Rua “9” no Loteamento Família Soares, conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

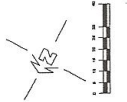
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de junho de 2011.

Renato Raupp Ribeiro
Prefeito Municipal

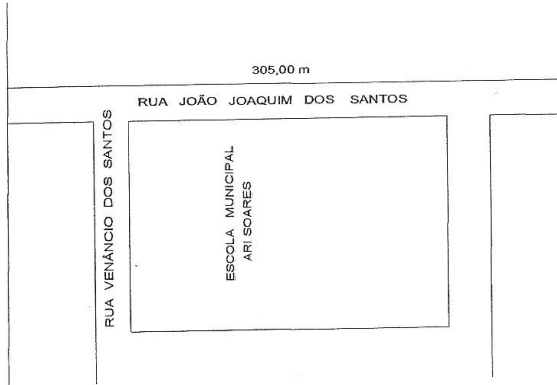
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PLANTA DE SITUAÇÃO
Loteamento Família Soares



TERRAS DO ESPÓLIO DE PEDRO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Nome a ser oficializado:
Antiga Rua "9" - Loteamento Família Soares

Atual Rua João Joaquim dos Santos

ÁREA: 3.685,20 m²

Inicia nas terras do Espólio de Pedro Guimarães e segue no segue no sentido Sudoeste

Gabarito:
Largura de 12,00 m, sendo 8,00 m de área carroçável e 2,00m de passeio.
sentido da numeração das casas Nordeste / Sudoeste

Escala: Representativa
Data: 02/06/2011

Descrição da Doação das áreas

Rua localizada no Loteamento Família Soares
Loteamento Clandestino, com regularização via more-legal